



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9340 Disponibilização: Quarta-feira, 6 de Abril de 2022 Publicação: Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Município de José de Freitas

REPRESENTANTE: Prefeito, ROGER COQUEIRO LINHARES

CNPJ Nº: 06.554.786/0001-75

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como **permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.**

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá **vigência de 04 (quatro) anos** a contar da data da sua publicação.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

7.2. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica Nº 11/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000092574-5

PARTÍCIPE:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

CNPJ Nº: 05.957.363/0001-33

OBJETO: O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica é a disponibilização ao TRE-PI de cadastro e informações relativas a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica ou familiar, pela Coordenadoria da Mulher do TJPI, obtida por meio da rede de instituições de proteção à mulher, no âmbito do Estado do Piauí, para fins de atendimento ao Programa de Assistência instituído pela Portaria TRE-PI nº 322/2021, que determina a reserva de percentual mínimo de vagas em contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, para mulheres que se encontrem nessa situação.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022

7.3. Extrato de Termo de Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso Nº 2/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000023939-2

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CEDENTE: Presidente Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CESSIONÁRIO: Ministério Público do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: Procurador-Geral, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA

CNPJ Nº: 05.805.924/0001-89

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Cessão de Uso Gratuito de Imóvel, exceto pagamento de água e energia elétrica**, situado na Av. Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, Centro, Paulistana-PI, com área de construção de 156,33m², encravado em terreno com 1.498,55m².

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022

7.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000017245-0

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI

CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96

CONTRATADA: IPÊ INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ/CONTRATADA: 33.817.864/0001-50

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato n. 149/2021.

ACRÉSCIMO: Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato n. 149/2021, acrescendo-o em **R\$ 1.409.830,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil oitocentos e trinta reais)**, ou, em termos percentuais, **23,10%** (vinte e três inteiros e um décimo percentuais) ao valor do objeto contratual, conforme os itens da tabela do anexo único.

O acréscimo dar-se-á exclusivamente no 2º (segundo) grau de jurisdição.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.409.830,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil oitocentos e trinta reais)**, sendo destinado exclusivamente ao 2º (segundo) grau de jurisdição.

O Contrato, após a alteração proposta, e a partir da publicação deste Termo, passará a valer **R\$ 7.511.990,00** (sete milhões, quinhentos e onze mil novecentos e noventa reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2021	
Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
Fonte:	118 - Recursos dos Fundos Especiais
Ação Orçamentária:	1847 - Reaparelhamento da Justiça de 2º Grau
Classificação Funcional Progr.:	02.061.0015.1847
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Valor reservado:	R\$ 1.409.830,00 (2022NR00065)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à

CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Data da assinatura: 06/04/2022

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Magalhães Normando, Representante da empresa.

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Portaria Nº 1171/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 05 de abril de 2022

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI e Presidente da Comissão Organizadora da **Seleção Pública de Estagiários**, conforme a legislação aplicável, observadas as disposições constantes no Edital de Abertura Nº 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER1, págs. 26 a 32, do Diário da Justiça n. ANO XLIV - Nº 9305, disponibilizado em 11/02/2022, publicado em 14/02/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 735/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2978020), do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o subitem 1.4, do Edital Nº 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER1, págs. 26 a 32, do Diário da Justiça n. ANO XLIV - Nº 9305, disponibilizado em 11/02/2022, publicado em 14/02/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboradores para atuarem na Seleção Pública de Estagiários;

CONSIDERANDO o não comparecimento de alguns fiscais de sala, conforme Frequência (3149961) e Portaria Nº 1072/2022 - PJPI/EJUD-PI (3141668)

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do quadro de colaboradores designados pela Portaria Nº 990/2022 - PJPI/EJUD-PI (3132213), para atuarem na função de ASSISTENTE DE EVENTO - ATIVIDADE BÁSICA - FISCAL (Sala/ejud), para a plena realização do certame;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os colaboradores substitutos:

Danielly Rodrigues Lopes da Silva
Gabriel Donato Veras Machado
Gabriela Lopes de Moraes - Matrícula 165379
Lázaro Domingos dos Santos - matrícula 146196
Anna Rayssa de Oliveira Silva - Matrícula n. 30589

Art. 2º. Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo-se inalterados os demais integrantes da Portaria Nº 990/2022 - PJPI/EJUD-PI (3132213).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, Capital do Estado do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de dois mil e vinte dois.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, Diretor Geral da EJUD, em 06/04/2022, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3166804** e o código CRC **B39A4638**.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. PAUTA DA 46ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA - 11 DE ABRIL DE 2022

Serão apreciados na **46ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA** do Tribunal Pleno, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **11 de abril de 2022, às 09 horas**, os expedientes administrativos pautados abaixo. Os processos constantes desta pauta e que não forem julgados ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

Informações Gerais:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail tribunal.pleno@tjpi.jus.br, ou WhatsApp (86) 98876-1487;

- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;

- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Bloco I - PROMOÇÃO/REMOÇÃO DE MAGISTRADOS